

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação, elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais adequada para atender ao interesse público.

O estudo tem por objetivo fundamentar a futura realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva, corretiva, ampliações e adequações das instalações elétricas dos prédios públicos, espaços públicos, vias públicas, sistemas de iluminação e demais bens pertencentes ao Município de Marema/SC.

A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações elétricas e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de o Município de Marema manter em adequado funcionamento as instalações elétricas dos prédios públicos e dos espaços públicos municipais, assegurando condições de uso, segurança, conservação e continuidade dos serviços prestados à população. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos diversos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como à substituição de componentes danificados, desgastados ou obsoletos.

A demanda é contínua e variável, pois decorre de situações rotineiras de manutenção, reparos emergenciais, ampliações, adaptações e melhorias nas instalações elétricas dos bens públicos municipais. Em razão dessa característica, nem sempre é possível definir previamente, com exatidão, o quantitativo de cada item que será necessário ao longo do período, já que o consumo depende das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços de manutenção. Nesse contexto, a Administração necessita dispor de mecanismo que permita o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a efetiva demanda, evitando tanto a interrupção dos serviços por falta de insumos quanto a formação de estoques excessivos ou desnecessários.

Assim, evidencia-se a necessidade administrativa de promover contratação apta a garantir o fornecimento futuro e eventual de materiais elétricos, de forma eficiente e compatível com a dinâmica das necessidades do Município, permitindo o atendimento tempestivo das demandas de manutenção da infraestrutura pública e contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços à coletividade.

Além das manutenções preventivas e corretivas, os materiais elétricos também serão utilizados em ampliações, adequações e melhorias das instalações existentes, substituição de componentes desgastados pelo tempo de uso, atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, bem como na implantação de novas instalações elétricas quando necessário. A inexistência desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, aumentar o risco de acidentes elétricos, ocasionar interrupções no funcionamento dos prédios públicos e causar prejuízos ao atendimento da população.

3.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

4.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do Município, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, nas necessidades rotineiras de manutenção preventiva e corretiva das

instalações elétricas, nas ampliações e adequações previstas para o período, bem como na experiência administrativa quanto ao consumo médio dos materiais nos exercícios anteriores. Considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Nº	Especificação	Und. De medida	Quant.
1	lâmpada bulbo de led alta potência 15w, 6500k, base e27	UND	100
2	lâmpada bulbo de led alta potência 50w, 6500k, base e27	UND	300
3	lâmpada bulbo de led alta potência 65w, 6500k, base e27	UND	100
4	bloco autônomo iluminação de emergência com dois faróis leds, mínimo de 1200 lumes, autonomia da bateria mínima de 3 horas	UND	50
5	placa de sinalização de saída de emergência vermelho em fundo branco, bivolt, bateria com autonomia maior que 3 horas, fluxo luminoso mínimo 30lm.	UND	30
6	refletor led 100w holofote 220v prova d'água ip66 frio 6500k	UND	50
7	refletor led 150w holofote 220v prova d'água ip66 frio 6500k	UND	50
8	refletor holofote led 200w branco frio, carcaça metálica em alumínio, blindagem à prova d'água ip 65, com regulagem no suporte, luminosidade 19500 lumens, ou acima, ângulo de abertura 140 graus, alta economia de energia, baixa emissão de calor.	UND	50
9	Refletor/holofote LED para área externa, com potência nominal mínima de 400W, luz branco frio, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, ou superior, corpo/carcaça metálica em alumínio, com adequada dissipação de calor, acabamento resistente à corrosão, proteção frontal em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência, grau de proteção mínimo IP65, próprio para uso externo e exposição à chuva e poeira. O equipamento deverá possuir suporte metálico regulável para fixação e direcionamento do fecho de luz, ângulo de abertura de aproximadamente 140°, admitida variação tecnicamente equivalente, alimentação bivolt automática ou 220V, baixo consumo de energia, baixa emissão de calor, vida útil mínima de 25.000 horas e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50
10	Refletor/holofote LED para área externa, com potência nominal mínima de 500W, luz branco frio, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, ou superior, corpo/carcaça metálica em alumínio, com adequada dissipação de calor, acabamento resistente à corrosão, proteção frontal em vidro temperado ou material equivalente de alta resistência, grau de proteção mínimo IP65, próprio para uso externo e exposição à chuva e poeira. O equipamento deverá possuir suporte metálico regulável para fixação e direcionamento do fecho de luz, ângulo de abertura de aproximadamente 140°, admitida variação tecnicamente equivalente, alimentação bivolt automática ou 220V, alta economia de energia, baixa emissão de calor, vida útil mínima de 25.000 horas e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50

11	Plafon PVC branco, soquete E 27	UND	150
12	Luminária de sobrepor LED, bivolt, potência mínima de 40 W, formato quadrado, cor branca, dimensões mínimas de 60 cm x 60 cm (comprimento x largura)	UND	70
13	Luminária de sobrepor LED, bivolt, potência mínima de 18 W, formato quadrado, cor branca, dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm (comprimento x largura)	UND	30
14	globo de plástico leitoso 30cm boca 15 branco, para uso em postes e balizadores de jardim	UND	10
15	cabo flexível 10mm 750v rolo 100m metros, fio elétrico em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
16	cabo flexível 6mm 750v rolo 100m metros, fio elétrico em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
17	cabo flexível 4mm 750v rolo 100m metros, fio elétrico em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
18	cabo flexível 2,5 mm 750v rolo 100m metros, fio elétrico em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
19	cabo flexível 1,5mm 750v rolo 100m metros, fio elétrico em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
20	cabo flexível 1kv 16,0mm hepr em cobre com selo do inmetro	MTS	200
21	cabo flexível 16,0mm 750v em cobre com selo do inmetro	MTS	250
22	cabo de energia paralelo 2x2,5mm, rolo com 100 metros em cobre com selo do inmetro	ROLO	20
23	cabo de energia paralelo 2x1,5mm, rolo com 100 metros em cobre com selo do inmetro	ROLO	10
24	cabo pp 2 x 2,50 mm ² , isolação de pvc/d 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.	MTS	3.000
25	cabo pp 3 x 2,50 mm ² , isolação de pvc/d 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.	MTS	200
26	cabo pp 4 x 2,50 mm ² , isolação de pvc/d 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila	MTS	200
27	cabo multiplexado quadriplex 4x16,00mm (trifásico) neutro e encapado.	MTS	250
28	cabo multiplexado triplex 3x16,00mm (bifásico) neutro e encapado.	MTS	100
29	cabo multiplexado triplex 3x10,00mm (bifásico) neutro e encapado.	MTS	250
30	cabo multiplexado duplex 2x10,00mm (monofásico) neutro e encapado.	MTS	1.000
31	cabo multiplexado quadriplex 4x10,00mm (trifásico) neutro e encapado.	MTS	500
32	disjuntor monofásico 15 a	UND	48
33	disjuntor monofásico 20 a	UND	48
34	disjuntor monofásico 25 a	UND	48
35	disjuntor monofásico 32 a	UND	24

36	disjuntor monofásico 40 a	UND	24
37	disjuntor monofásico 50 a	UND	10
38	disjuntor bifásico 25 a	UND	6
39	disjuntor bifásico 32 a	UND	6
40	disjuntor bifásico 40 a	UND	6
41	disjuntor trifásico 32 a	UND	24
42	disjuntor trifásico 40 a	UND	24
43	disjuntor trifásico 50 a	UND	5
44	disjuntor trifásico 63 a	UND	5
45	plugue tomada pino macho 10a 2p inmetro branco, 3 pontas	UND	50
46	plugue tomada pino macho 20a 2p inmetro branco, 3 pontas	UND	50
47	plugue tomada pino fêmea 10a 2p inmetro branco	UND	100
48	plugue tomada pino fêmea 20a 2p inmetro branco	UND	100
49	tomada filtro linha com no mínimo 5 tomadas	UND	30
50	Tomada Simples 10A, 2P + T, sobrepor	UND	40
51	Tomada Dupla 10A, 2P + T, sobrepor	UND	40
52	Tomada Simples 20A, 2P + T, sobrepor	UND	20
53	Tomada simples 10A, 2P+T, embutir (com dois pinos (fases) e um pino de aterramento (Terra))	UND	50
54	Tomada dupla 10A, 2P+T, embutir (com dois pinos (fases) e um pino de aterramento (Terra))	UND	50
55	Tomada simples 20A, 2P+T, embutir (com dois pinos (fases) e um pino de aterramento (Terra))	UND	50
56	Tomada dupla 20A, 2P+T, embutir (com dois pinos (fases) e um pino de aterramento (Terra))	UND	30
57	Base Tomada Relé Fotocélula Fotoelétrico Sensor Em Pvc Bivolt com 3 pinos	UND	100
58	caixa de inspeção aterramento pvc (padrão dcelt)	UND	10
59	Caixa para medidor eletrônico com DPS — MEE, padrão DCELT/concessionária local, fabricada em alumínio, própria para instalação de medidor eletrônico de energia elétrica, com compartimento adequado para dispositivo de proteção contra surtos — DPS, visor para leitura do medidor, sistema de fechamento com possibilidade de lacre, estrutura resistente para instalação externa, proteção contra intempéries, acabamento resistente à corrosão e dimensões compatíveis com o padrão exigido pela concessionária de	UND	10

	energia elétrica.		
60	eletroduto em pvc condutele top 3/4" com 3 metros (a cor será definida na aquisição).	UND	80
61	condutele pvc com 5 entradas f 3/4 (a cor será definida na aquisição).	UND	80
62	Caixa plástica de embutir 4x2	UND	80
63	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores	UND	30
64	Eletroduto Corrugado Flexível, Grande flexibilidade, Anti chama, Bitola 3/4"	Metro	30
65	Eletroduto Corrugado Flexível, Grande flexibilidade, Anti chama, Bitola 1"	Metro	30
66	Canaleta duas divisórias para Fios de energia Branca Com Fita Dupla Face em pvc, barra de 2 metros	UND	100
67	Canaleta simples para Fios de energia Branca Com Fita Dupla Face em pvc, barra de 2 metros	UND	100
68	Caixa hermética com tratamento anticorrosivo, ponto de aterramento interno, nas medidas 60x40x20 cm	UND	10
69	relê fotoelétrico térmico 220 v, especificação tensão 220 cva / 50-60 hz, material polipropileno uv stability, modelo rfr2fs, potência de comando resistiva : 1000 w, indutiva 1800 va, corrigido 500va.	UND	800
70	Fita isolante 10 mt, com 10 unidades	UND	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa, com a indicação da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos e espaços públicos do Município de Marema, a Equipe de Planejamento identificou as seguintes possibilidades:

Solução 1 – Aquisição em compra única, com entrega integral

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de todos os materiais elétricos estimados para determinado período, com fornecimento integral em uma única entrega ou em prazo previamente fixado.

Vantagens:

- possibilidade de definição prévia dos itens e quantitativos;
- simplificação da logística contratual, com menor número de pedidos;
- possibilidade de formação de estoque para atendimento das demandas.

Desvantagens:

- dificuldade de estimar com precisão todos os quantitativos necessários ao longo do período;
- risco de aquisição em excesso ou insuficiência de materiais;
- necessidade de espaço físico adequado para armazenamento;
- possibilidade de perda, deterioração ou obsolescência de itens estocados;
- menor flexibilidade para adequação às necessidades efetivamente verificadas.

Solução 2 – Contratações avulsas e pontuais, conforme surgimento da necessidade

Consiste na realização de contratações isoladas, à medida que surjam demandas específicas de manutenção elétrica, com aquisição de materiais conforme cada necessidade identificada.

Vantagens:

- aquisição restrita aos itens efetivamente necessários em cada momento;
- menor necessidade de formação de estoque;
- possibilidade de adequação imediata da compra à demanda específica.

Desvantagens:

- maior morosidade para atendimento das necessidades;
- repetição de procedimentos administrativos;
- aumento do custo operacional da contratação;
- risco de descontinuidade dos serviços de manutenção por ausência de materiais;
- prejuízo à eficiência, ao planejamento e à economicidade.

Solução 3 – Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro formal de preços dos materiais elétricos mais utilizados pela Administração, possibilitando aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade do Município, durante a vigência da ata.

Vantagens:

- maior compatibilidade com a natureza variável da demanda;
- possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a necessidade administrativa;
- redução do risco de compras excessivas ou insuficientes;
- maior eficiência no atendimento das demandas de manutenção;
- racionalização do procedimento de contratação;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- flexibilidade para aquisição dos itens de acordo com a ocorrência das necessidades.
- ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais no mercado regional e estadual, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Desvantagens:

- necessidade de adequado planejamento dos itens e quantitativos estimados;
- necessidade de gestão e acompanhamento da ata de registro de preços;
- dependência da regular execução pelo fornecedor registrado.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a Solução 3 – Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado – mostra-se a mais adequada para atender à necessidade administrativa, pois permite ao Município maior flexibilidade e eficiência na reposição e no fornecimento de materiais elétricos, compatibilizando-se com a natureza contínua e variável das demandas de manutenção de prédios e espaços públicos. O sistema de registro de preços é procedimento auxiliar voltado às contratações futuras, especialmente útil quando houver necessidade de aquisições frequentes, entregas parceladas ou impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração.

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e espaços públicos do Município de Marema, com fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

A contratação tem por objetivo garantir o fornecimento dos materiais elétricos necessários à execução dos serviços de manutenção, reparos, substituições e adequações das instalações elétricas dos imóveis e espaços públicos municipais, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança e conservação do patrimônio público.

Considerando que a demanda por materiais elétricos é contínua, porém variável, e que não é possível definir com precisão, nesta fase, o quantitativo exato de cada item a ser adquirido ao longo do período, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, conforme a efetiva necessidade do Município.

Além disso, a solução será estruturada por lotes, com agrupamento de itens conforme sua natureza e afinidade, visando conferir maior organização ao processo de contratação, padronização no fornecimento, melhor logística de entrega e maior eficiência na gestão contratual. O agrupamento por lotes também busca tornar a contratação mais vantajosa para a Administração, desde que preservada a competitividade do certame.

Os materiais foram agrupados em lotes de acordo com sua natureza, finalidade e compatibilidade técnica, reunindo itens que normalmente são comercializados pelos mesmos fornecedores e utilizados em conjunto nas atividades de manutenção elétrica. Tal agrupamento favorece a logística de fornecimento, reduz custos administrativos, simplifica a gestão contratual e preserva a competitividade do certame, não restringindo injustificadamente a participação dos interessados.

Dessa forma, entende-se que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades do Município, pois possibilita maior flexibilidade nas aquisições, evita estoques excessivos ou insuficientes, reduz o risco de desabastecimento e contribui para a continuidade dos serviços de manutenção dos prédios e espaços públicos.

Os materiais foram agrupados em lotes de acordo com sua natureza, finalidade e compatibilidade técnica, reunindo itens que normalmente são comercializados pelos mesmos fornecedores e utilizados em conjunto nas atividades de manutenção elétrica. Tal agrupamento favorece a logística de fornecimento, reduz custos administrativos, simplifica a gestão contratual e preserva a competitividade do certame, não restringindo injustificadamente a participação dos interessados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- atendimento às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis ao objeto;
- certificação compulsória do INMETRO para os produtos em que houver exigência legal;
- observância dos padrões mínimos de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade dos materiais;
- fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- entrega dos materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais de transporte ou frete para o Município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada a partir de consultas a fornecedores do ramo de materiais elétricos, bem como por outros parâmetros admitidos para formação do valor estimado da contratação, observadas as características e especificações dos itens pretendidos. Para composição do valor estimado da contratação foram observados os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consulta a contratações similares de outros órgãos públicos e demais fontes admitidas pela legislação, buscando refletir os preços efetivamente praticados no mercado.

Foram considerados, na pesquisa, os preços praticados para materiais elétricos comumente utilizados na manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e espaços públicos, tais como lâmpadas, fios, cabos,

disjuntores, tomadas, interruptores, eletrodutos, conectores, reatores, soquetes, fitas isolantes e demais insumos correlatos, conforme a necessidade da Administração. A pesquisa buscou identificar valores compatíveis com o mercado fornecedor, considerando as especificidades dos produtos, as unidades de fornecimento e a possibilidade de aquisição futura e parcelada. De acordo com a Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observado o procedimento definido para pesquisa de preços. A formação da estimativa teve por finalidade refletir, da maneira mais fidedigna possível, os custos de mercado dos materiais a serem adquiridos, servindo de base para a análise da viabilidade da contratação, para o planejamento da futura licitação e para a elaboração do Termo de Referência. A pesquisa de preços constitui procedimento essencial para definição do custo estimado da contratação e para subsidiar decisões da Administração quanto à economicidade, à exequibilidade e à adequação dos valores de referência.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem natureza estimativa, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade do Município, durante a vigência da ata. Assim, os valores estimados possuem caráter referencial para fins de instrução processual, seleção da proposta mais vantajosa e gestão da futura contratação, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público. O sistema de registro de preços é procedimento auxiliar destinado a contratações futuras, especialmente adequado quando houver necessidade de aquisições frequentes e entregas parceladas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, o planejamento da contratação deve observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o parcelamento do objeto, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A Lei 14.133/2021 prevê a observância do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente recomendável.

No caso em análise, a solução comporta parcelamento do fornecimento, uma vez que a aquisição dos materiais elétricos ocorrerá de forma futura e conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal. Tal característica decorre da própria natureza do objeto, pois os materiais serão utilizados em serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e espaços públicos, cujas demandas variam ao longo do tempo e não permitem a definição exata, nesta fase de planejamento, do momento e da quantidade precisa de cada item a ser efetivamente consumido.

O parcelamento do fornecimento mostra-se adequado porque permite ao Município solicitar os materiais de acordo com a necessidade concreta verificada durante a vigência da futura ata, evitando aquisições excessivas, formação desnecessária de estoque e eventual desperdício de recursos públicos. Além disso, essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa e operacional, assegurando que os materiais sejam adquiridos de forma gradual, conforme o surgimento das demandas de manutenção, em consonância com o interesse público e com a disponibilidade orçamentária.

Sob o ponto de vista técnico e econômico, o fornecimento parcelado também se revela mais eficiente, pois possibilita à Administração adequar as aquisições às reais necessidades verificadas no curso da execução, favorecendo o controle do consumo, a racionalização do armazenamento e o atendimento contínuo das necessidades de manutenção da infraestrutura pública. O Sistema de Registro de Preços é especialmente adequado quando houver necessidade de aquisições frequentes, com entregas parceladas, ou quando não for possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos demandados.

Dessa forma, conclui-se que a solução deve ser executada de forma parcelada, mediante solicitações conforme a demanda da Administração, por se tratar de sistemática mais adequada para assegurar eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade na gestão das aquisições e atendimento satisfatório do interesse público.

Além do fornecimento parcelado, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, considerando

que os materiais foram agrupados conforme sua natureza, aplicação e compatibilidade técnica. O agrupamento em lotes reúne itens normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores e utilizados conjuntamente nas atividades de manutenção elétrica, proporcionando maior eficiência logística, simplificação da gestão contratual e melhor controle da execução, sem comprometer a competitividade do certame.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos e espaços públicos do Município, a Administração pretende assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas de manutenção elétrica, garantindo a adequada conservação da infraestrutura pública, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços prestados à população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- assegurar a disponibilidade de materiais elétricos necessários à execução de manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos;
- evitar a paralisação ou o comprometimento de serviços públicos em razão da falta de insumos indispensáveis à manutenção elétrica;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, mediante aquisição conforme a efetiva necessidade do Município;
- promover melhor planejamento das aquisições públicas, com racionalização do consumo e adequação dos pedidos às necessidades concretas verificadas ao longo da vigência da ata;
- reduzir os riscos de aquisições excessivas, perdas por armazenamento prolongado ou formação de estoque desnecessário;
- buscar maior economicidade e eficiência administrativa, por meio de procedimento que favoreça aquisições parceladas e compatíveis com a dinâmica da demanda municipal.
- reduzir o tempo de atendimento das demandas de manutenção elétrica;
- diminuir a necessidade de contratações emergenciais para aquisição de materiais elétricos;
- garantir maior disponibilidade dos prédios públicos e espaços municipais para atendimento da população;
- proporcionar maior controle sobre o consumo dos materiais e melhor planejamento das futuras aquisições.

Pretende-se, ainda, que a solução adotada contribua para a preservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de uso dos ambientes públicos e para a segurança dos usuários e servidores que utilizam os espaços mantidos pela Administração. O planejamento da contratação, no âmbito do ETP, deve evidenciar os resultados pretendidos com a solução escolhida, em alinhamento com o interesse público e com a busca da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Além disso, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, espera-se conferir maior flexibilidade à gestão contratual, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma futura e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, o que tende a ampliar a eficiência da execução e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a futura contratação decorrente do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção de prédios públicos e espaços públicos do Município de Marema, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato e ao início do fornecimento, as providências

administrativas necessárias à adequada gestão da contratação.

Entre as providências prévias, destacam-se:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, com definição adequada das especificações dos materiais, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e obrigações das partes;
- consolidação da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação, com base em parâmetros de mercado compatíveis com o objeto;
- verificação da existência de dotação orçamentária, quando da formalização das contratações decorrentes da ata, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos futuros instrumentos contratuais ou equivalentes, com a respectiva designação formal;
- adoção, se necessário, de medidas de capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual;
- organização dos fluxos internos para solicitação, autorização, recebimento e controle dos materiais a serem adquiridos;
- definição do local e das condições para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, quando cabível;
- verificação prévia de padrões mínimos de qualidade e de eventuais requisitos técnicos aplicáveis aos materiais elétricos a serem adquiridos.
- designação formal do gestor da Ata de Registro de Preços e do fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso concreto, não se vislumbra necessidade de providências estruturais complexas ou de grande adaptação administrativa, uma vez que o objeto consiste no fornecimento parcelado de bens de consumo/uso comum na rotina de manutenção municipal. Ainda assim, é indispensável que a Administração promova previamente a adequada instrução processual, a definição dos responsáveis pela gestão contratual e a organização dos procedimentos internos de controle, a fim de assegurar o fornecimento regular dos materiais e o atendimento eficiente das demandas de manutenção. A Lei 14.133/2021 exige que o ETP contenha as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação para fiscalização e gestão contratual.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida guarda correlação com outras contratações voltadas à manutenção de prédios públicos e espaços públicos do Município, especialmente aquisições de materiais complementares e eventuais serviços de manutenção predial e elétrica. Tais contratações correlatas devem ser consideradas no planejamento, a fim de assegurar compatibilidade entre especificações, quantitativos e cronogramas, bem como possibilitar racionalização administrativa e eventual economia de escala. Não se identificam, contudo, contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente aquisição, uma vez que o objeto pode ser contratado de forma autônoma para atendimento das demandas administrativas.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais elétricos pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação, ao transporte, à embalagem, ao consumo de energia e ao descarte de materiais e componentes elétricos ao final de sua vida útil, tais como lâmpadas, reatores, fios, cabos, conectores, disjuntores e demais itens utilizados na manutenção de prédios e espaços públicos. A Lei 14.133/2021 e a IN SEGES nº 58/2022 preveem que o ETP deve conter a descrição dos possíveis impactos

ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, inclusive com requisitos de baixo consumo de energia, uso racional de recursos e logística reversa, quando cabível.

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá adotar, na elaboração do Termo de Referência e do futuro instrumento convocatório, especificações que privilegiem materiais de qualidade adequada, maior durabilidade e, quando aplicável, produtos com menor consumo de energia e melhor eficiência energética, de modo a reduzir desperdícios e a necessidade de reposições frequentes. Também é recomendável prever o descarte ambientalmente adequado de resíduos e materiais substituídos, bem como a observância de práticas de logística reversa para itens em que isso seja aplicável, especialmente lâmpadas, pilhas, baterias e materiais correlatos sujeitos a descarte especial. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destaca expressamente que, no ETP, devem ser avaliados os impactos ambientais e as medidas de tratamento, inclusive logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

Sempre que tecnicamente possível, a Administração priorizará a aquisição de materiais com maior eficiência energética, especialmente lâmpadas e luminárias em tecnologia LED, bem como produtos que atendam às normas técnicas da ABNT, possuam certificação compulsória do INMETRO quando exigida pela legislação e apresentem maior durabilidade, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica, diminuição da geração de resíduos e racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação pode gerar impactos ambientais positivos, na medida em que a substituição de materiais elétricos antigos, ineficientes ou danificados por itens mais adequados e econômicos pode contribuir para a redução do consumo de energia elétrica, para a melhoria da eficiência das instalações e para a diminuição de desperdícios.

No caso concreto, não se identificam, em princípio, impactos ambientais de grande magnitude que exijam licenciamento ambiental específico apenas em razão da aquisição dos materiais. Ainda assim, a Administração deve observar, no planejamento e na execução da contratação, critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, evitando exigências impertinentes, mas incorporando medidas razoáveis de prevenção, redução de resíduos, eficiência energética e destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, em conformidade com a legislação aplicável e com o interesse público.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, das características do objeto, da estimativa das quantidades, da pesquisa de preços, dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação se mostra plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro.

A solução escolhida, consistente na realização de Pregão Presencial para Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais elétricos, demonstra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Marema, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade nas aquisições e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a utilização do presente Estudo Técnico Preliminar como fundamento para elaboração do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

Marema/SC, 22 de junho de 2026

Cleodeson Gatti
Chefe de Gabinete em exercício